



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## DECRETO N.º 4.485, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 3.299, DE 24/02/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Artigo 1º**- Fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2026, o prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.299, de 24 de fevereiro de 2026, para o contribuinte efetivar o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Parapuã.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de março de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA  
Secretário Designado